

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Instituto de Biotecnologia

Av. Pará, 1720, Bloco 2E - Bairro Umarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3225-8437 - www.ibtec.ufu.br - ibtec@ufu.br



PARECER Nº 7/2022/IBTEC
PROCESSO Nº 23117.007560/2022-05
INTERESSADO(S): COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA
ASSUNTO: DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM COTAS NO PROCESSO SELETIVO DOUTORADO PPGGB Nº 001/2021

Senhora Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Genética e Bioquímica (PPGGB), Vivian Alonso Goulart,

Considerando o email enviado (3355253) solicitando análise e emissão de parecer da Comissão Permanente para o Acompanhamento e Fiscalização das Ações Afirmativas do PPGGB instituída pela Portaria PPGGB Nº 5, DE 17 DE AGOSTO DE 2021 (3355255) referente a inscrição de um candidato na modalidade "Pretos, pardos e indígenas" no dital PPGGB/IBTEC/UFU nº 001/2021 (3355499).

Considerando a documentação apresentada pelo candidato, o mesmo apresentou todos os documentos conforme o Edital PPGGB/IBTEC/UFU nº 001/2021, dentre eles a autodeclaração.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 06/2017 CONPEP retificada pela Resolução CONPEP Nº 7, de 12/8/2021 (3355258), no Art. 11 diz "Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU." e no Art. 12-A diz "Art. 12-A. Os procedimentos definidos nos artigos 10, 11 e 12 serão aplicados a partir dos processos seletivos para ingresso nos programas de pós-graduação da UFU a se realizarem após o mês de janeiro de 2022.". Porém, o Edital PPGGB/IBTEC/UFU nº 001/2021 passou por análise e correções dos setores responsáveis e não há menção a necessidade de homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU.

Portanto, a Comissão Permanente para o Acompanhamento e Fiscalização das Ações Afirmativas do PPGGB é de parecer **FAVORÁVEL** ao deferimento da inscrição do candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas no Edital PPGGB/IBTEC/UFU nº 001/2021. Porém, a Comissão reitera a necessidade da inclusão nos próximos editais do texto da RESOLUÇÃO Nº 06/2017 CONPEP retificada pela Resolução CONPEP Nº 7, de 12/8/2021, principalmente no que diz seu Art. 11.

À consideração superior.

Profª. Drª. Enyara Rezende Morais (Presidente)

Prof. Dr. Foued Salmen Espindola

Profª. Drª. Renata Roland Teixeira



Documento assinado eletronicamente por **Enyara Rezende Morais, Presidente**, em 07/02/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3355266** e o código CRC **DF7964CC**.

Referência: Processo nº 23117.007560/2022-05

SEI nº 3355266